RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2018

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Relatório do Controle Interno sobre Prestação de Contas
Período: 1º Quadrimestre de 2018

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às atribuições pertinentes a Controladoria-Geral do Município de Parauapebas – CGM, efetuamos análise das peças constantes nos Demonstrativos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Parauapebas – PA, relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2018.

O presente Relatório demonstra aspectos relacionados às Atividades do Controle Interno, Balancete Financeiro e Avaliação dos Programas Governamentais instituídos no Plano Plurianual (PPA).

O Controle Interno no município de Parauapebas foi criado através da Lei Municipal nº. 4.293, de 30 de novembro de 2005, contribuindo para que se alcancem os mandamentos elencados no artigo 37, da Constituição Federal, quais sejam: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência, através da verificação dos resultados obtidos pela Administração em Geral.

2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Art. 1º - Da Lei Municipal Nº 410/92, de 04 de Maio de 1992, institui o Fundo Municipal de Saúde, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

I – O atendimento á saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
II – A Vigilância Sanitária;

III – A Vigilância Epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente;
IV – O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo as organizações competentes das esferas Federal e Estadual.

3. Receitas Orçamentárias

Demonstrativo da Receita Arrecada - FMS	
RECEITAS ARRECADAS UNIÃO E ESTADO	R$ 63.675.943,95
TRANSF. RECURSOS DO MUNICÍPIO	R$ 12.607.492,15
TOTAL	**R$ 76.283.436,10**

Os dados acima demonstram que a Receita Arrecadada e Transferências Intragovernamentais no 1º quadrimestre foram de **R$ 76.283.436,10** (Setenta e seis milhões e duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos).

4. Despesas Orçamentárias

Foi verificado junto ao Fundo Municipal de Saúde a aplicação dos Recursos recebidos e Transferências intragovernamentais, atingiu o montante de **R$ 84.774.349,24** (Oitenta e quatro milhões setecentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

5. Processos Licitatórios

Versa o art. 1 º da Lei Municipal nº 4.293/2005:

> "Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que tem por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

Com isso informamos que todos os processos licitatórios deste Fundo passam por análise, da Controladoria Geral do Município de Parauapebas, onde são emitidos pareceres anteriores às sessões, evitando possíveis equívocos na minuta de edital e nos valores apresentados nas cotações de preços; bem como pareceres posteriores à sessão, analisando a documentação apresentada pelas empresas que participaram do certame, valores a serem contratados pela Administração e concluindo pela continuidade do procedimento se estiverem de acordo com a Lei 8.666/93.

Logo após os autos são remetidos à Comissão de Licitação para providências necessárias.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na Lei Orçamentária do Exercício para o Fundo Municipal de Saúde, foram cumpridos.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada.

É o parecer.

Parauapebas, 25 de Maio de 2018.

Controlador Geral do Município

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Adjunta
Dec. nº 2236/2017